



Poder Judiciário 7º Juizado Especial Cível Comarca de Curitiba

Av. Pres. Getúlio Vargas, 2826 – Água Verde - fone: 3312-6007

TERMO DE PENHORA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Aos vinte e cinco dias do mês de abril, do ano de 2017, de ordem da MM. Juíza de Direito Supervisora deste 7º Juizado Especial Cível, onde tramitam os autos de processo registrado sob o nº 0008791-51.2015.8.16.0182, tendo como parte exequente EDIEL SILVINO DOMBROSKI e ELISMEYRE AKEMI MARTINEZ DOMBROSKI, e como parte executada GERALDINO MARCELINO, nesta data, em cumprimento ao contido no art. 845, §1º do CPC, formalizei a penhora sobre o seguinte veículo:

- “VW/POINTER GLI 1.8, ano/modelo 1995/1995, placa CCX5900, UF PR, de acordo com o documento do RENAJUD que ora se junta”;

Com base no art. 871, IV, e de acordo com a Tabela Fipe, os veículos acima foram avaliados conforme segue: VW/POINTER GLI 1.8, avaliado em R\$6.874,00 (seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

O valor do débito atualizado em 09/02/2017 é de R\$4.395,90 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

A parte executada ficará como depositária fiel do bem acima penhorado, estando, a partir da intimação deste, devidamente intimada do prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de embargos.

Do que para constar, eu, Mariane Mayer Cordeiro, Técnico Judiciário do 7º Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba/PR, digitei e abaixo subscrevo o presente termo.

Mariane Mayer Cordeiro
Técnico Judiciário
Subscrito por ordem judicial